

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2020
EDITAL Nº 034/2020 - PROGRAD/COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a confirmação de vaga online para os candidatos classificados no Processo Seletivo Formação de Professores - PEG 2020/02, conforme as disposições seguintes.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os (as) Candidatos(as) Classificados(as) no Processo Seletivo Formação de Professores - PEG 2020/02, conforme listagem publicada na página do processo seletivo da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, deverão fazer login através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2º/2020”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA, **no período do dia 17 de dezembro até o dia 22 de dezembro de 2020.**

1.2 Os candidatos, após o login no sistema/portal de confirmação de vaga acima, deverão efetivar o envio digitalizado da documentação exigida para o sistema de concorrência de inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência).

1.3 Será utilizado como referência, para definir o horário de fechamento do sistema online, o horário de Brasília/DF.

1.4 Após o fechamento do sistema/portal de confirmação de vaga, não será possível realizar login, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos prazos acima dispostos.

<http://portal.ufsm.br/confirmacao>

Abaixo constam prints da tela do Portal de Confirmação de Vaga.



BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

UFSM | CONFIRMAÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EM CHAMADA ORAL

Concurso
-- Selecione um concurso --

CPF*

Data de Nascimento*

Número de inscrição

Instruções

Para acessar o sistema, digite o seu **CPF** e sua **Data de Nascimento** no formato **DD/MM/AAAA**.

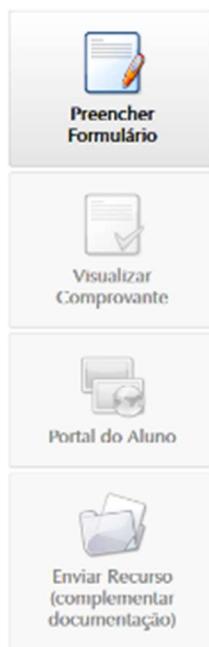
Caso você tenha mais de uma inscrição, em um mesmo concurso, informe, também, o número de inscrição.

Caso precise de maiores informações, consulte o edital do seu concurso, disponível em <http://www.ufsm.br>

Entrar

Confirmação de Vaga e Habilitação em Chamada Oral - Versão 2.3.6 Copyright © 2020 CPD-UFSM. Todos os direitos reservados.

Menu Principal



Solicitação de Confirmação de Vaga

Prezado(a) candidato(a),

Você foi classificado(a) no(a). **Listão - 1** (Edital 034/2020 - PROGRAD/COPERVES)

Para solicitar a Confirmação de Vaga conforme as orientações do edital, no período de **17/12/2020 a 22/12/2020**, clique no botão **Preencher Formulário** e siga atentamente as instruções. Em caso de dúvidas, consulte o edital de sua seleção no site da UFSM.

ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por e-mail, portanto, preencha o seu endereço corretamente.

2 - ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 - A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

2.2 Os candidatos classificados nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à Webconferência realizada por meio da plataforma “Google Meet” a ser agendada (o link para a Webconferência será encaminhado por e-mail a cada candidato), após o envio online da documentação prevista na confirmação de vaga, não podendo ser representados por procurador na Webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, em face das exigências deste Edital.

2.3 A publicação do cronograma de agendamento das Webconferências será realizada na página do Processo Seletivo PEG – Formação de Professores - 2020/02 no dia 18 de dezembro de 2020.

2.4 As webconferências obrigatórias, referidas no item acima, serão agendadas para o dia 23 de dezembro de 2020, conforme cronograma a ser publicado.

2.5 – O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para confirmação de vaga que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 – A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

2.7 – Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

2.8 – A UFSM divulga quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da PROGRAD na UFSM (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>).

3 – RECURSO

3.1 Recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do email), da seguinte forma:

a) através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao> devendo o candidato encaminhar as justificativas/ documentos faltantes em

formato digitalizado, conforme comunicação de indeferimento. Para acessar o candidato deve selecionar o Concurso “Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2º/2020”, digitar o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA.

b) O prazo estipulado para envio do recurso ao indeferimento será de 72 horas, contados do envio do e-mail de comunicação.

c) Abaixo constam os *prints* da tela de envio do recurso ao indeferimento da Confirmação de Vaga.

The screenshot shows the UFSM Confirmation of Vacancy and Oral Habilitation system. At the top, there are links for 'BRASIL', 'Acesso à informação', 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. The main title is 'UFSM | CONFIRMAÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EM CHAMADA ORAL'. On the left, the UFSM logo is displayed. The right side contains a search form with fields for 'Concurso' (with a dropdown menu), 'CPF' (with a placeholder '--- Selecione um concurso ---'), 'Data de Nascimento*' (with a placeholder '--- Selecione uma data ---'), 'Número de inscrição' (with a placeholder '--- Selecione um número ---'), and a 'Entrar' button. To the right of the form, there is an 'Instruções' section with text about entering CPF and birth date, instructions for multiple registrations, and a link to the official website (<http://www.ufsm.br/>). At the bottom, it says 'Confirmação de Vaga e Habilitação em Chamada Oral - Versão 2.3.6' and 'Copyright © 2020 CPD-UFSM. Todos os direitos reservados.'

Menu Principal

The screenshot shows the UFSM Menu Principal. On the left, there are four service icons: 'Preencher Formulário' (document icon), 'Visualizar Comprovante' (checkmark icon), 'Portal do Aluno' (document icon), and 'Enviar Recurso (complementar documentação)' (file folder icon). The main content area has a box titled 'Solicitação de Confirmação de Vaga'. It contains the following text:
Prezado(a) candidato(a),
Você foi classificado(a) no(a): **Listão - 1** (listao)
Para solicitar o recurso referente à documentação, clique no botão **Enviar Recurso (complementar documentação)**. Você tem até DATA PRAZO às HORA PRAZO para enviar os arquivos.
ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por *e-mail*, portanto, preencha o seu endereço corretamente. Caso você já tenha realizado a sua solicitação, você pode visualizar/imprimir o formulário através do botão **Visualizar Comprovante**.

3.2 O correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado junto ao Processo Seletivo PEG – Formação de Professores - 2020/02, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo candidato.

Santa Maria, 17 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação - UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do DERCA - UFSM

ANEXO 1
CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1. FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1.5 1.1 Os(as) candidatos(as) classificados (as) no Processo Seletivo PEG – Formação de Professores 2020/02, conforme listagem publicada na página do processo seletivo da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, deverão fazer login através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2º/2020”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA, **no período do dia 17 de dezembro até o dia 22 de dezembro de 2020, impreterivelmente**, para fins de envio digitalizado da documentação exigida.

<http://portal.ufsm.br/confirmacao>

Abaixo constam prints da tela do Portal de Confirmação de Vaga.

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

UFSM | CONFIRMAÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EM CHAMADA ORAL

Universidade Federal de Santa Maria 1960

Concurso -- Selecione um concurso --

CPF*

Data de Nascimento*

Número de inscrição i

Entrar

Instruções

Para acessar o sistema, digite o seu **CPF** e sua **Data de Nascimento** no formato **DD/MM/AAAA**.

Caso você tenha mais de uma inscrição, em um mesmo concurso, informe, também, o número de inscrição.

Caso precise de maiores informações, consulte o edital do seu concurso, disponível em <http://www.ufsm.br/>

Confirmação de Vaga e Habilitação em Chamada Oral - Versão 2.3.6 Copyright © 2020 CPD-UFSM. Todos os direitos reservados.

Menu Principal



Preencher Formulário

Solicitação de Confirmação de Vaga

Prezado(a) candidato(a),
Você foi classificado(a) no(a). **Listão - 1** (Edital 034/2020 - PROGRAD/COPERVES)

Para solicitar a Confirmação de Vaga conforme as orientações do edital, no período de **17/12/2020 a 22/12/2020**, clique no botão **Preencher Formulário** e siga atentamente as instruções. Em caso de dúvidas, consulte o edital de sua seleção no site da UFSM.

ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por e-mail, portanto, preencha o seu endereço corretamente.

Confirmação de Vaga e Habilitação em Chamada Oral - Versão 2.3.6

Copyright © 2020 CPD-UFSM. Todos os direitos reservados.

2. WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS (COTAS L2,L6,L9,L10,L13 e L14)

- 2.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à Webconferência realizada por meio da plataforma “Google Meet” a ser agendada (o link para a Webconferência será encaminhado por e-mail a cada candidato), não podendo ser representados por procurador na Webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, em face das exigências deste Edital.
- 2.2 As webconferências obrigatórias, referidas no item acima, serão agendadas para o dia 23 de dezembro de 2020, conforme cronograma a ser publicado.
- 2.3 O agendamento das Webconferências para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas cotas acima será devidamente publicado no dia 18 de dezembro de 2020 na página do Processo Seletivo PEG – Formação de Professores - 2020/02 da PROGRAD com a indicação de datas e horários específicos para cada candidato. Tal agendamento será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição no presente processo seletivo.
- 2.4 O não comparecimento à Webconferência agendada resultará no indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a), podendo o(a) mesmo(a) interpor recurso administrativo, conforme disposições deste Edital.

Para maiores informações a respeito da plataforma Google Meet, acesse: <https://meet.google.com/>

ANEXO 3

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

3. No momento da Confirmação de Vaga, os candidatos classificados na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no Processo Seletivo Formação de Professores – PEG 2020/02, deverão apresentar os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Curso de acordo com o eixo escolhido conforme anexo 1 deste Edital.
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital.	Se não constar o número do CPF no RG.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
		FORMATO PDF	
f)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
g)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
h)	Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
i)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

3.1 Os candidatos que foram classificados no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2020, pelo sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 3.1 deste anexo (tabela anterior) MAIS a documentação comprobatória da cota através da qual se inscreveu no concurso, que está descrito no item Documentos Necessários para Candidatos Classificados pelo Sistema de Cotas, a seguir, neste anexo.

3.2 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

1. Cota L1 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*
 - 1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios da renda familiar exigidos no Anexo 4 deste Edital.** É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).
- 1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de

exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

2 Cota L 2 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

- 2.1 **O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios da renda familiar exigidos no Anexo 4 deste Edital.** É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).

- 2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

- 2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

- 2.4 Os candidatos inscritos através da Cota L2 deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico- racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste edital).

3 Cota L5 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

- 3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

- 3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas

estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

4 Cota L6 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

- 4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 4.3 Os candidatos inscritos através da Cota L6 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A **Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Edital)**.

5 Cota L9 - *Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

- 5.1 Os candidatos inscritos através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 5.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 5.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 5.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 5.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão

de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

5.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

5.7 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 4 deste Edital. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).

5.8 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

5.9 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

6.1 Os candidatos inscritos através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.

6.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

6.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

6.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

6.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão

de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

6.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

6.7 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 4 deste Edital. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).

6.8 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

6.9 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

6.10 Os candidatos inscritos através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclaracões disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Edital).

7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

7.1 Os candidatos inscritos através da Cota L13 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.

7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

- 7.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 7.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 7.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):**
- 8.1 Os candidatos inscritos através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 8.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 8.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 8.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 8.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 8.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga

reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

- 8.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 8.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 8.9 Os candidatos inscritos através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Edital).**

ANEXO 4

AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar do candidato ou ele próprio pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste Edital, no Anexo 6. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1** Formulário Socioeconômico (Anexo 5) – Opção de Reserva de vaga – cota social;
- 1.2** Certidão de Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6** Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9** Certidão de Óbito;
- 1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6;
- 1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

2. Documentos de Comprovação de Moradia

- 2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme modelo no Anexo 5, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses **de julho, agosto e setembro de 2020** de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses **de julho, agosto e setembro de 2020**, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses **de julho, agosto e setembro de 2020**.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses **de julho, agosto e setembro de 2020**.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2019, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses **de julho, agosto e setembro de 2020**.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo relativos aos meses **de julho, agosto e setembro de 2020**.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional

contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de **de julho, agosto e setembro de 2020**.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 - exercício 2018 e DIPJ 2020 - exercício 2019. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2019 - exercício 2018 e DASN 2020 - exercício 2019.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018 e DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses **de julho, agosto e setembro de 2020**.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 5

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 1/4

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos documentos comprobatórios a seguir, conforme a situação apresentada por sua família
C	<p>SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso para fins de identificação da situação familiar do candidato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento;• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);• Averbação da Separação ou Divórcio;• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;• Certidão de Nascimento de todos os irmãos;• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;• Certidão de Óbito;• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital (com assinatura e duas testemunhas).
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ / _____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 2/4

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
RG:	CPF:	Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo		
	() Feminino	() Masculino	
Naturalidade:	UF:		
Estado Civil			
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada	
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia		
Endereço:			
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida
Telefone: ()	e-mail:		
Atual Fonte de Recursos			
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado	
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
() Trabalho formal	() Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO

Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida
Situação Patrimonial			Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)			

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ / _____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 3/4

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/> Solteiro		(<input type="checkbox"/> Casado	
(<input type="checkbox"/> Separado		(<input type="checkbox"/> Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/> Aposentado		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/> INSS		(<input type="checkbox"/> IPERGS	
(<input type="checkbox"/> Previdência complementar		(<input type="checkbox"/> Outros	
Se Falecido			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/> Sim	
Instituto: (<input type="checkbox"/> INSS		(<input type="checkbox"/> Não	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/> Solteira		(<input type="checkbox"/> Casada	
(<input type="checkbox"/> Separada		(<input type="checkbox"/> Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/> Do lar		(<input type="checkbox"/> Desempregada	
(<input type="checkbox"/> Aposentada		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/> INSS		(<input type="checkbox"/> IPERGS	
(<input type="checkbox"/> Previdência complementar		(<input type="checkbox"/> Outros	
Se Falecida			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/> Sim	
Instituto: (<input type="checkbox"/> INSS		(<input type="checkbox"/> Não	
ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/> Casado(a)		(<input type="checkbox"/> União estável	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/> Do lar		(<input type="checkbox"/> Desempregado(a)	
(<input type="checkbox"/> Aposentado(a)		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/> INSS		(<input type="checkbox"/> IPERGS	
(<input type="checkbox"/> Previdência complementar		(<input type="checkbox"/> Outros	

Assinatura do Candidato ou dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18anos)

Santa Maria, _____ / _____ / _____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

NOME	IDADE	GRAU DE PARENT.	ESTADO CIVIL	RENDA (completar com valores em R\$)				INFORMAL	
				FORMAL					
				Salário	Pensão	Aposent.	Outras		

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ / _____.

ANEXO 6
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____ (*informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família*), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2020, que _____ (*informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família*) portador(a) do RG _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (*informar o nome do candidato*) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2020, com análise de renda familiar bruta mensal, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como **renda bruta** nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de especialização, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____ portador(a) _____ do RG nº _____
e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____
do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2020, DECLARO, sob pena
de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1
O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, (*proprietário do imóvel*) _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga no Formação de Professores 2º/2020, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no processo seletivo Formção de Professores 2º/2020, ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no endereço (*especificar rua, número, bairro*) _____, (cidade e estado) _____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2020, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (*especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar*):

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (*especificar nome e CPF do proprietário*)
_____.

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **COMPLETAMENTE** em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____.

Assinatura do candidato

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade) CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

-] Nunca solicitei a emissão;
 -] Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
 -] Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
 -] Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade) CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG:_____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA
Cotas L2, L6, L10 e L14
PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no (s) Município (s) de _____ (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE Professores 2º/2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (preto ou pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

DOCUMENTO COMPLEMENTAR (OBRIGATÓRIO) DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas L2,**L6, L10 e L14****PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2020**

O Edital Nº 031/2020– PROGRAD, processo seletivo Formação de Professores 2º/2020, previu a inscrição de nove categorias. Nas categorias L2, L6, L10 e L14 inscreveram-se candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e/ou indígenas mediante autodeclaração, conforme previsto na Lei 12.711/2012, artigo 3º. Considerando-se que esse não é um direito absoluto do candidato, a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

Por ocasião da realização da Confirmação da Vaga aos Classificados, surgiram dúvidas, no tocante a alguns candidatos aprovados pelas opções L2/L6/L10/L14, no que diz respeito à sua condição de preto, pardo e indígena, conforme declararam de próprio punho. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, a Comissão de Autodeclaração da UFSM, reunida na webconferência, ouviu o relato do histórico de vida do candidato abaixo nominado inscrito pela opção L2/L6/L10/L14. O relato foi gravado e acostado a este documento.

Assim, ouviu-se o relato de _____
classificado (a) para o curso de _____ da UFSM.

Santa Maria, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte.

ASSINATURA do candidato(a) classificado(a) pela opção L2/L6/L10/L14: Ciente e de
acordo,

Assinatura de todos os membros presentes:

